

## LEI Nº 599 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

**Dispõe sobre as modificações de Programas e Ações Governamentais do Plano Plurianual do Município de EMAS, para o período de 2022 a 2025, e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE EMAS-PB** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Artigo 1.º** - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar o Plano Plurianual relativo ao período de 2022 a 2025, cujo procedimento administrativo, não acarretam aumento de despesa no orçamento dos exercícios vindouros por representar mera compensação de recursos (Criação, anulação e alteração), com perfeita adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e compatibilidade com o PPA e a LOA.

**Artigo 2.º** - As modificações Necessárias dos Programas e Ações Governamentais constam no relatório anexado a este Projeto de Lei.

**Artigo 3.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do município de Emas, Estado da Paraíba, 06 de dezembro de 2023.



**ANA ALVES DE ARAUJO LOUREIRO**  
Prefeita constitucional